

10.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 27/10/2024, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos serão convocados para assumir as funções de conselheiro tutelar caso ocorra vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar e respeitando a ordem decrescente de votação.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
16/07/2024	Publicação do Edital
17/07/2024 a 16/08/2024	Prazo para registro das candidaturas.
19/08/2024	Publicação da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
28/08/2024	Publicação da relação dos candidatos inscritos deferidos e convocação para a Prova de Conhecimentos.
04/09/2024	Aplicação da prova de Conhecimentos.
09/09/2024	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
16/09/2024	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica.
23/09/2024	Aplicação da avaliação psicológica.
02/10/2024	Publicação dos resultados da avaliação psicológica e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
08/10/2024	Publicação do resultado final da avaliação psicológica pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados.
08/10/2024	Divulgação dos locais de votação
09/10/2024	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
09/10/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
27/10/2024	Eleição
27/10/2024	Divulgação do resultado da apuração

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1116/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito suplente perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Imbituva/PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ivaí, 12 de julho de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL

Presidente do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:F1EEF011

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 145/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 145/2024 – De 03/07/2024 à 10/07/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal e Carlópolis	04/07/2024, 05/07/2024, 08/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024	Transportes de Paciente para Consultas, Exames, Internamento e Transferências.	R\$ 400,00

Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Carlópolis e Londrina	04/07/2024, 05/07/2024, 06/07/2024, 08/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024	Transportes de Paciente para Consultas, Exames e Alta Médica.	R\$ 400,00
Fábio Fogaça de Souza	Motorista	Jacarezinho	10/07/2024	Transportes de Funcionários para Capacitação.	R\$ 80,00
Irineu Jeus Marsola	Motorista	Jacarezinho e Londrina	04/07/2024 e 05/07/2024	Transportes de Paciente para Consultas e Exames.	R\$ 160,00
Edeval Bueno	Motorista	Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, São Jerônimo, Andirá, Carlópolis e Curitiba.	04/07/2024, 05/07/2024, 06/07/2024, 07/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024	Transportes de Paciente para Consultas, Exames, Hemodiálise e Internamento.	R\$ 410,00
João Prestes	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Carlópolis e Santa Mariana	04/07/2024, 05/07/2024, 08/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024	Transportes de Paciente para Consultas, Exames e Hemodiálise.	R\$ 360,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Carlópolis, Londrina e Arapongas.	04/07/2024, 05/07/2024, 08/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024	Transportes de Paciente para Consultas e Exames.	R\$ 380,00
Willyane Cristine Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem	Jacarezinho e Carlópolis.	03/07/2024	Transferência de Paciente	R\$ 80,00
Laiz Fernanda Prestes Abraz	Assistente Social	Jacarezinho	10/07/2024	Participar de Reunião Planifica SUS Saúde Mental – 19ª Regional de Saúde.	R\$ 80,00
Izabela Arana Rodrigues Alves	Médica	Jacarezinho	10/07/2024	Participar de Reunião Planifica SUS Saúde Mental – 19ª Regional de Saúde.	R\$ 80,00
Felipa Beatriz dos Santos Oliveira	Enfermeira	Jacarezinho	10/07/2024	Participar de Reunião Planifica SUS Saúde Mental – 19ª Regional de Saúde.	R\$ 80,00
Taila Taine Viana	Psicóloga	Jacarezinho	10/07/2024	Participar de Reunião Planifica SUS Saúde Mental – 19ª Regional de Saúde.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4673131E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento.

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de julho de 2024 às 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DIGITAL – <https://licitar.digital/>

Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO

Contração de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados no âmbito da gestão pública municipal de Laranjal Estado do Paraná, visando a elaboração de diagnóstico completo junto aos objetos pactuados entre o governo federal e o município, existentes junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado De Monitoramento Execução E Controle, INVEST SUS e TRANSFEREGOV.BR, sejam eles na modalidade convênio, contrato de repasse, termo de compromisso ou outros tipos, apresentando de forma clara e objetiva a situação atualizada de todos os instrumentos firmados, contendo ainda plano de ação para regularização das ações inerentes as fases de planejamento, execução, controle e prestação de contas, considerando os níveis de prioridade e gravidade, contemplando ainda disponibilização de suporte técnico e operacional para a efetiva execução do plano de ações a ser apresentado, incluindo ainda acompanhamento técnico.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 6 MESES
1	- Apresentação de Diagnóstico completo dos instrumentos pactuados existentes junto aos Sistemas SIMEC, INVEST SUS e TRANSFEREGO.BR, sejam eles nas modalidades CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COMPROMISSO, prazo para apresentação em até 10 (dez) dias a serem contados a partir da assinatura de contrato; - Apresentação de plano de ação, conforme ações apontadas junto ao Diagnóstico que necessitam serem implantadas, obedece ndo criteriosamente a ordem de prioridade que cada ação carece. O prazo para início da implantação do PLANO DE AÇÃO será após a entrega ao Município, e sua aprovação pelo mesmo; - Realização de visitas técnicas junto ao Município, visando a implementação do PLANO DE AÇÃO, as visitas técnicas serão ofertadas sempre que houver necessidade e solicitação pelo Município, podendo acontecer no Paço Municipal ou fora dele, com a equipe técnica. - Elaboração de papeis de trabalho; - Elaboração de pareceres técnicos; - Elaboração de Recursos Diversos; - Alimentação dos Sistemas objeto da presente prestação de serviços; - Intermediação de ações entre o Município e Ministérios Especificos de acordo Com cada instrumento pactuado entre a fazenda pública Municipal de Laranjal e Governo Federal; - Suporte Técnico e Operacional durante e após a implantação do plano de trabalho, na forma presencial, a distância e remota durante a vigência da proposta de trabalho. - Disponibilização de Treinamento para operadores dos sistemas relacionados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na forma presencial a ser disponibilizado na cidade, conforme módulos de trabalho a serem aprovados após assinatura de contrato.	R\$ 6.750,00	R\$ 40.500,00

5 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2024.

6- JUSTIFICATIVA